

## PORTARIA SES Nº 453/2024.

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital São Francisco de Paula, de Pelotas e o Hospital de Caridade São Roque, de Faxinal do Soturno;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades em Odontologia Hospitalar para Pessoas com Deficiência e TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Bariátrica, ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Bariátrica, ao Hospital de Caridade São Roque, de Faxinal do Soturno. Para este

hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais

**Art. 4º** Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 453/2024  
Inclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2253046	Pelotas	SPAC UCPEL - SOC. PEL DE ASSIST E CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	TS: Porta de Entrada - RUE	208.740,00	1.526.774,80
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Bucomaxilofacial	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão presencial - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Odontologia Hospitalar para Pessoas com Deficiência	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	73.059,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.874,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Maternidade de Risco Habitual	292.077,70	
			TS: UTI e UCI	331.896,60	
			SD: Maternidade completa	93.933,00	
			TS: Transplantes	10.437,00	

**ANEXO II – PORTARIA SES N° 453/2024**  
**Inclusão no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES n° 227/2024**

<b>CNES</b>	<b>Município</b>	<b>Hospital</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)</b>	<b>VALORES POR TS E SD</b>	<b>VALOR TOTAL/ MÊS</b>
2244101	Faxinal do Soturno	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	852.654,19
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	390.921,31	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	179.933,88	